



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

~~LEI Nº 724, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013,~~

(Oriunda do Poder Executivo)

[\(Revogado pela Lei nº 970 de, 2019\).](#)

~~Dá denominação a travessa paralela à Praça Florêncio Martins de Melo, que passará a denominar-se “Travessa Jacob Elias Banuth.~~

A ~~CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ~~, no uso de suas atribuições legais ~~APROVA~~, e, eu ~~PREFEITO MUNICIPAL, SACIONO~~ a seguinte

~~LEI~~

~~Art. 1º~~ Denominar-se-á ~~Jacob Elias Banuth~~, a travessa paralela à Praça Florêncio Martins de Melo, que passará a denominar-se Travessa Jacob Elias Banuth, neste Município de Ibaity, Estado do Paraná.

~~Art. 2º~~ O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá colocar placa denominativa no referido local e dar ampla divulgação do mesmo.

~~Art. 3º~~ Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

~~GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ~~, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze (17/09/2013)

ROBERTO REGAZZO

Prefeito Municipal